

LEI N.º 547/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Biblioteca deste município e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto nº 147 neste município, passa a ser denominado de **“Biblioteca Maria Laís Couto de Melo”**.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo fará aposição da placa com a nova denominação, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da Sanção da presente lei.

Art.3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2011.



José Elias Macena de Lima
Prefeito